



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.466 DE 16 DE ABRIL DE 2007.

**DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO ÚNICA PARA A LIGA PORTOFELICENSE DE FUTEBOL,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PL 051/2007 PROCESSO 890/2007**

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a Liga Portofelicense de Futebol subvenção única no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), destinada ao pagamento de taxa de arbitragem para os campeonatos promovidos pela entidade durante o ano de 2.007.

Art. 2º - A Liga Portofelicense de Futebol prestará contas da importância repassada na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Subvenções a Entidades

02.12.23.695.00262030

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE ABRIL DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 16 DE ABRIL DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR